

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021		Processo nº 02482/2021
Modalidade	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	GOIAS PESQUISAS LTDA , inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 29.533.384/0001-90, sediada na Rua das Acácias, s/n, Qd. 42, Lt. AR 02, Apt. 101, Edifício Rec. Serra da Mesa, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP nº 74.914-010, por seu representante legal o senhor JORGE APARECIDO CORDEIRO DE LIMA , portador da carteira de identidade n.º 4615903 - DGPC/GO, inscrito no CPF n.º 005.753.671-64 e a senhora FERNANDA LIMA BANDEIRA RIBEIRO , portadora da carteira de identidade n.º 4177590 - DGPC/GO, inscrito no CPF n.º 004.065.981-00.	
Objeto	Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada em pesquisa qualitativa narrativa, estudando temas que dizem respeito a atual administração municipal e as políticas públicas municipais, mapeando as necessidades da população quanto aos serviços públicos. Será trabalhado a técnica de entrevistas narrativa junto a diferentes sujeitos que compõe o perfil delineado na pesquisa e considerando a utilização do método cartográfico. Conforme Termo de Referência e proposta da CONTRATADA, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 0031.000 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor Total do contrato	R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).	
Vigência	O prazo do presente contrato é contado a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Forma Pagamento	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contatos do recebimento dos serviços prestados e com a emissão da respectiva nota fiscal devidamente vistada e aferida pelo órgão competente.	
Recurso	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	21/06/2021	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 21 de junho de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal